

品格，彰顯了保安部隊人員敢於擔當的鮮明形象。其傑出的工作表現，值得嘉許。

基於此，本人現特向趙立榮副消防區長予以公開嘉獎。

二零一八年一月九日

保安司司長 黃少澤

第 18/2018 號保安司司長批示

保安司司長根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條第一款所指的附件G規定的權限，以及第二百一十五條的規定，作出本批示。

消防局陳文熙首席消防員（編號429991）在參與本年8月23日“天鴿”風災搶險善後工作期間，在得悉青洲大馬路一帶水浸情況嚴重，且有人被困待救後，隨即帶領隊員涉水徒步趕赴現場，沿途無懼受淹路面潛藏的安全隱患，以及惡劣天氣和環境所帶來的挑戰，最終成功將兩名被困的傷者救離險境。

陳文熙在搜救工作過程中所展現的承擔和果斷，彰顯了消防人員的專業素質，體現了保安部隊崇高的服務精神。其傑出的工作表現，值得予以嘉許。

基於此，本人現特向陳文熙首席消防員予以公開嘉獎。

二零一八年一月九日

保安司司長 黃少澤

第 19/2018 號保安司司長批示

保安司司長根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條第一款所指的附件G規定的權限，以及第二百一十五條的規定，作出本批示。

消防局蔡余生消防員（編號414151）在“天鴿”風災肆虐本澳期間，一直處於前線救急扶危。在參與十月初五街一店舖的搜救工作期間，面對店舖地窖受淹情況嚴重，受困人員情勢危急，

alta qualidade de funcionário público, numa manifestação de prestígio para o pessoal das forças de segurança. O seu excelente desempenho constitui-o credor do justo elogio.

Pela excelência e mérito dos atributos enunciados, impõe-se reconhecer o notável e relevante valor dos serviços prestados pelo subchefe Chiu Lap Weng, o que faço por via do presente público louvor.

9 de Janeiro de 2018.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 18/2018

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo Anexo G do n.º 1 do artigo 211.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com referência, ainda, ao seu artigo 215.º, o Secretário para a Segurança manda:

O bombeiro principal n.º 429 991, Chan Man Hei, do Corpo de Bombeiros, durante a sua participação no trabalho de salvamento e resgate após o tufão «Hato», ao tomar conhecimento de grande inundação na zona da Avenida do Conselheiro Borge e da existência de pessoas retidas, a necessitar de serem resgatadas, liderou, de imediato, a sua equipa por entrar as águas até ao local do incidente, alheio ao receio de perigos ocultos nas vias públicas inundadas e à adversidade da tempestade, assim logrando salvar duas pessoas, feridas, que se encontravam retidas em condições perigosas.

O sentido de responsabilidade e o espírito decidido demonstrado no processo de salvamento evidenciaram a qualidade de profissionalismo de bombeiros e a elevada motivação para servir o público, que é apanágio das forças de segurança. O excelente desempenho evidenciado constitui-o credor de justo elogio.

Pela excelência e mérito dos atributos enunciados, impõe-se reconhecer o notável e relevante valor dos serviços prestados pelo bombeiro principal Chan Man Hei, o que faço por via do presente público louvor.

9 de Janeiro de 2018.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 19/2018

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo Anexo G do n.º 1 do artigo 211.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com referência, ainda, ao seu artigo 215.º, o Secretário para a Segurança manda:

O bombeiro n.º 414 151, Choi U Sang, do Corpo de Bombeiros, permaneceu sempre na linha da frente nas operações de salvamento durante o período de invasão do tufão «Hato». Sendo de evidenciar que durante um salvamento numa cave de

且搜救環境安全風險巨大，蔡余生無懼自身安危，即時進入地窖奮力搜索，最終發現並救出遇難者。

蔡余生在搜救過程中展現其過人的勇氣，以及鏗而不捨的精神，弘揚了公僕崇高的奉獻精神，得到了上級及同僚的讚賞和肯定。其傑出的工作表現，值得予以嘉許。

基於此，本人現特向蔡余生消防員予以公開嘉獎。

二零一八年一月九日

保安司司長 黃少澤

第 20/2018 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第25/2001號行政法規修改的第6/1999號行政法規第四條第二款，第111/2014號行政命令第一條的規定，以及按照四月十五日第93/96/M號訓令核准的《澳門保安部隊高等學校規章》第一百條及第一百零三條的規定，作出本批示：

一、現透過錄取考試，招考由澳門保安部隊高等學校開辦之第十七屆警官培訓課程學員二十名，以填補治安警察局高級職程二十缺，學員名額分配如下：

(一) 治安警察局之報考人：十個；

(二) 非治安警察局之報考人：十個；

(三) 倘上述第(二)款所述之名額未能完全被填補時，則可由治安警察局之報考人依總評分次序填補之，相反亦然。

二零一八年一月十一日

保安司司長 黃少澤

第 21/2018 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第25/2001號行政法規修改的第6/1999號行政法規第四條第二款，第111/2014號行政命令第一條的規定，以及

loja sita na Rua de Cinco de Outubro, enfrentando, embora, uma forte inundação, perante o risco de segurança agravado que pessoas cercadas pelas águas enfrentavam, o bombeiro Choi U Sang com o seu elevado espírito de coragem, não hesitou entrar na referida cave e assim proceder à operação de trabalho de salvamento, tendo encontrado e resgatado as vítimas mortais.

O seu elevado espírito de coragem e de persistência revelado no trabalho de salvamento demonstrou o alto sentido de abnegação e de sacrifício do funcionário público, qualidade que granjeou o reconhecimento do superior e dos colegas. O seu excelente desempenho constitui-o em crédito do justo elogio.

Sublinho a excelência e mérito dos atributos enunciados pelo bombeiro Choi U Sang, o que faço por via do presente público louvor.

9 de Janeiro de 2018.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 20/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2001, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014, e ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 103.º do Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Secretário para a Segurança manda:

1. É aberto o concurso de admissão para a admissão de vinte alunos ao 17.º Curso de Formação de Oficiais, destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública, a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM), com vista ao preenchimento de vinte vagas para o Corpo de Polícia de Segurança Pública, sendo:

1) Candidatos pertencentes ao CPSP: dez vagas;

2) Candidatos não pertencentes ao CPSP: dez vagas;

3) Caso as vagas destinadas aos candidatos mencionadas na alínea 2), não sejam totalmente preenchidas, poderão ser preenchidas pelos candidatos pertencentes ao CPSP, tendo, como critério, a classificação final do concurso, por ordem decrescente e vice-versa.

11 de Janeiro de 2018.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 21/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento